

voke

AGASUS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91

NIRE 35.300.415.027 | Código CVM 02732-4

FATO RELEVANTE

A **AGASUS S.A.** (“**Voke**” ou “**Companhia**”), sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de março de 2024 (“**RCA**”), foi aprovada a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única (“**Emissão**”, “**Debêntures**”, respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Companhia, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente). Serão emitidas até 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), de forma que a Emissão terá valor total de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). As Debêntures terão prazo de vencimento de 3 (três) anos, contados do dia 15 de março de 2024 (“**Data de Emissão**”), com garantia firme de colocação para o volume de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). As Debêntures serão objeto de distribuição pública, exclusivamente para investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o procedimento de bookbuilding, equivalentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de spread (sobretaxa) de até 4,50% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“**Remuneração**”). O valor nominal unitário das Debêntures ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Emissão, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para reforço de caixa da Companhia e para pagamento de dívidas bancárias atuais e/ou valores mobiliários emitidos pela Voke. Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas na ata da RCA da Voke, bem como no Instrumento Particular de Escritura de Emissão da Companhia, disponíveis nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (<https://www.voke.tech/sobre-nos/ri/>) conforme aplicável. O presente Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou das Ofertas.

São Paulo, 06 de março de 2024

Chyou Pey Tyng - Diretora de Relações com Investidores

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>